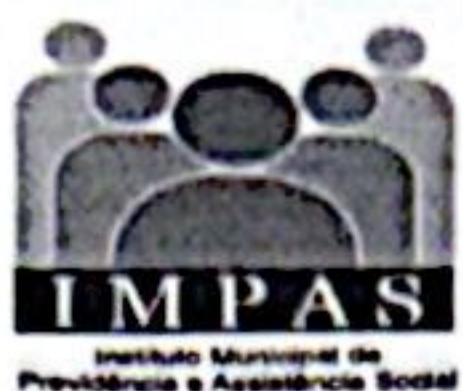




INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia – IMPAS

CONTRATADA: RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

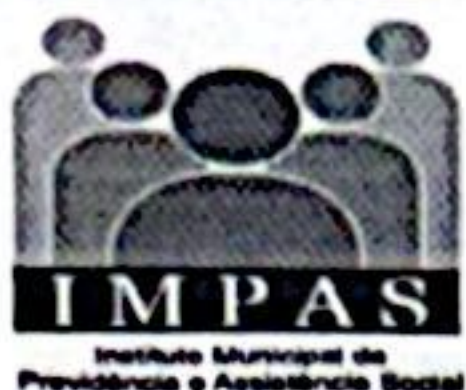
OBJETO: Reajuste contratual com base no IPCA-E, conforme cláusula sétima do contrato.

Pelo presente instrumento, e com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos termos do art. 136, o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.122.069/0001-49, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306, Santa Luzia/MG, neste ato representado por sua Presidente, Sra. HELENICE DE FREITAS, e a empresa R PREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 46.147.565/0001-05, neste ato representado por seu sócio /administrador IAN DE LIMA MENDONÇA,, resolvem aditar o Contrato nº 003/2025, nos seguintes termos:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 2.296,22 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) totalizando o valor anual de R\$ 27.554,64 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 07 de junho de 2025.

1.2. O reajuste decorre da aplicação do índice IPCA-E acumulado de junho de 2024 a maio de 2025, que totalizou 5,404390% , conforme cláusula sétima do contrato original.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025, que não conflitem com o presente termo de apostilamento..

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIFERENÇA RETROATIVA

3.1. Em razão de a cláusula sétima do Contrato nº 003/2025 estabelecer que o reajuste anual deve observar a variação do índice IPCA-E a partir da **data do orçamento estimado (07/06/2024)**, e considerando que o reajuste ora apostilado produz efeitos financeiros retroativos, fica reconhecida a necessidade de compensação referente ao período compreendido entre **maio de 2025 e novembro de 2025**.

3.2. Assim, as partes acordam que será devido o valor total de **R\$ 824,11 (oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, correspondente à diferença apurada no período mencionado, o qual deverá ser quitado em favor da contratada na competência subsequente à assinatura deste Termo de Apostilamento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras aplicáveis.

3.3. A quitação do valor retroativo ora reconhecido não altera as demais condições contratuais e não constitui novação, mantendo-se integralmente vigentes as obrigações originalmente pactuadas.

Santa Luzia/MG, 28 de novembro de 2025

Pelo Contratante:
HELENICE DE FREITAS
Presidente do IMPAS

Pela Contratada:
IAN DE LIMA MENDONÇA

Testemunhas:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	06/2024
Data final	05/2025
Valor nominal	R\$ 2.178,49 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05404390
Valor percentual correspondente	5,404390 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.296,22 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

CONTRATO RPREV x IMPAS

TABELA DE REAJUSTE CONFORME CONTRATO 003/2024 CALUSULA SETIMA - REAJUSTE

data do orçamento: 07/06/2024

data do contrato: 07/11/2024

Comp.	Vr. Correto	Vr. Recebido	Diferença
nov/24	R\$ 2.178,49	R\$ 2.178,49	R\$ -
dez/24	R\$ 2.178,49	R\$ 2.178,49	R\$ -
jan/25	R\$ 2.178,49	R\$ 2.178,49	R\$ -
fev/25	R\$ 2.178,49	R\$ 2.178,49	R\$ -
mar/25	R\$ 2.178,49	R\$ 2.178,49	R\$ -
abr/25	R\$ 2.178,49	R\$ 2.178,49	R\$ -
mai/25	R\$ 2.296,22	R\$ 2.178,49	R\$ 117,73
jun/25	R\$ 2.296,22	R\$ 2.178,49	R\$ 117,73
jul/25	R\$ 2.296,22	R\$ 2.178,49	R\$ 117,73
ago/25	R\$ 2.296,22	R\$ 2.178,49	R\$ 117,73
set/25	R\$ 2.296,22	R\$ 2.178,49	R\$ 117,73
out/25	R\$ 2.296,22	R\$ 2.178,49	R\$ 117,73
nov/25	R\$ 2.296,22	R\$ 2.178,49	R\$ 117,73
Total			R\$ 824,11